



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 160 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1890 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001890/24 de 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$78.835,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

78.835,79

02	08	01	Departamento de Educação		
524	12.365.0002.1088.0000	Contratação por Tempo Determinado da Educação	26.646,98		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
705	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	18.790,87		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
710	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	24.507,05		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 540		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
715	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	8.890,89		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	02	Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB		
544	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-24.507,05		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 540		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			
545	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-54.328,74		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 500		
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	001 000	Ordinario			

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 160 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1890

DE 10/01/2024

-78.835,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL



CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AE- Assistente Educacional
OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 04/2024, Unilateral a partir de 04/06/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ NEIDE DIAS DE CARVALHO SOUSA/ RESCINDIDO.
Sandra Martins / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 06/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Professor de Educação física
OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2024, Unilateral a partir de 03/06/2024.
PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ LUCIELI LISCOSKI/ RESCINDIDO.
Sandra Martins / Fiscal de Contratos
Município de Campos de Júlio MT

RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMS DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre (RQDA) referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de acordo com a 5ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 29 de Maio de 2024.

ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023

DA ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de materiais de consumo odontológicos.

DO OBJETO: Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico ----, por parte da Fornecedora.

Item nº nº 66 - Gorro descartável para cirurgia, em falso tecido (100% polipropileno), modelo elástico na nuca, com formato anatômico, na cor branca, tamanho único e gramatura 30 g, hipoalergenico, inodoro, atóxico. Embalagem apropriada para o produto. Pacote com 10 unidades.

DO FATO: Fica desaverbado a partir da data de 28/05/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº 160 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.1890 DE 10/01/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001890/10 de janeiro de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$78.835,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

78.835,79

02 08 01 Departamento de Educação

524	12.365.0002.1088.0000	Contratação por Tempo Determinado da Educação	26.646,98	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

705	12.365.0002.2111.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Creche	18.790,87	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

710	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	24.507,05	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

715	12.365.0002.2112.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% - Pré-Escola	8.890,89	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

544	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-24.507,05	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	1 540
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

545	12.361.0002.2086.0000	Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	-54.328,74	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

-78.835,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 029/2024

ORIGEM: Dispensa Eletrônica 015/2024 – Processo Administrativo nº 2560/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: ERICA DE FÁTIMA GENTIL IORIS LTDA EPP.

CNPJ: 36.656.877/0001-82;

OBJETO: Aquisição de nobreaks de 1400 VA para a instalação de câmeras de segurança na cidade é uma medida estratégica adotada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho.

VALOR CONTRATADO: R\$7.337,00 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 001/2024/GAPRE

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 001/2024/GAPRE

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança, vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço para emissão de Certificado Digital Padrão – Pessoa Física nível A1 para atender as demandas do Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no E-mail: gabinete@canabravadonorte.org, até o dia 06 de junho de 2024, contato via celular (66) 98101-8008, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
01	Certificado Digital Padrão ICP Brasil –Pessoa Física – nível A1		01	Unid	

Canabrava do Norte – MT, em 03 de junho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)HELEM DA SILVA NUNESCHEFE DE GABINETEMatricula n.1767